

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0120**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05742988/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000040/2023-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.011.360,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11**

Aos 20 dias do mês de Março de 2024, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20230120 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/02/2024, às fls. 287, do processo nº 0954.000040/2023-70/CAGECE e do processo nº 05742988/2023, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20230120.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de PRÉ-MOLDADOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N.º 20230120 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0954.000040/2023-70/CAGECE e do Processo nº 05742988/2023.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0120**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05742988/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000040/2023-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.011.360,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda – O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira – Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações de cumprimento da lei geral de proteção de dados – Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece.
- cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0120**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05742988/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000040/2023-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.011.360,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11**

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única – A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira – A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).
- b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira – O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0120**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05742988/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000040/2023-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.011.360,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11**

Subcláusula Quarta – A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

| <b>Órgão Gestor</b> | <b>Nome do titular</b>  | <b>Cargo</b> | <b>CPF</b>     | <b>RG</b>         |
|---------------------|---|--------------|----------------|-------------------|
| CAGECE              | CLAZER GUIMARÃES LIMA –<br>GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS -<br>GESUP | GERENTE      | 003.209.483-31 | 200101046<br>3428 |

| <b>Detentores do Registro de Preços</b> | <b>Nome do Representante</b>        | <b>Cargo</b>        | <b>CPF</b>     | <b>RG</b>             |
|---|-------------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
| COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO      | ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS | REPRESENTANTE LEGAL | 605.227.953-23 | 20074740223<br>SSP/CE |

### **MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20230120.

| <b>GRUPO / ITEM</b> | <b>CÓD. ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>  | <b>MARCA</b> | <b>FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>QUANT</b> | <b>UNID</b> | <b>PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
|---------------------|------------------|---|--------------|--|--------------|-------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 5/15 - 6/21         | 272716000038     | TAMPA EM CONCRETO ARMADO P/ CAIXA INSPECAO - CIRCULAR DIAM. 0,50CM ESP. | PROPRIA      | COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO             | 1.200        | UN          | 47,90                                 | 57.480,00                |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0120**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05742988/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000040/2023-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.011.360,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11**

|                   |              |   |         |                                    |        |    |        |              |
|-------------------|--------------|---|---------|------------------------------------|--------|----|--------|--------------|
|                   |              | 5CM   |         |                                    |        |    |        |              |
| 5/16<br>-<br>6/22 | 272716000009 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO P/ CAIXA INSPECAO - CIRCULAR DIAM. 0,70M ESP. 5CM    | PROPRIA | COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO | 6.000  | UN | 84,00  | 504.000,00   |
| 5/17<br>-<br>6/23 | 272716000017 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO P/ CAIXA INSPECAO - QUADRADA 0,50M X 0,50M ESP. 5CM  | PROPRIA | COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO | 6.000  | UN | 45,60  | 273.600,00   |
| 5/18<br>-<br>6/24 | 272716000020 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO P/ CAIXA INSPECAO - QUADRADA 0,60M X 0,60M ESP. 5CM  | PROPRIA | COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO | 14.000 | UN | 72,00  | 1.008.000,00 |
| 5/19<br>-<br>6/25 | 272716000019 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO P/ CAIXA INSPECAO - QUADRADA 0,70M X 0,70M ESP. 5CM  | PROPRIA | COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO | 10.000 | UN | 93,40  | 934.000,00   |
| 5/20<br>-<br>6/26 | 272716000015 | TAMPA EM CONCRETO ARMADO P/ CAIXA INSPECAO - QUADRADA 0,70M X 0,70M ESP. 10CM | PROPRIA | COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO | 4.000  | UN | 150,50 | 602.000,00   |
| 7/27              | 272716000016 | TAMPA EM CONCRETO   | PROPRIA | COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO           | 450    | UN | 180,00 | 81.000,00    |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0120**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05742988/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000040/2023-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.011.360,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11**

|                    |              |  |             |  |       |    |        |                     |
|--------------------|--------------|--|-------------|--|-------|----|--------|---------------------|
|                    |              | ARMADO P/<br>CAIXA<br>REGISTRO -<br>QUADRADA<br>0,70M X<br>0,70M ESP.<br>15CM  |             | CRISTOVÃO                                |       |    |        |                     |
| 7/28               | 272716000010 | TAMPA EM<br>CONCRETO<br>ARMADO P/<br>CAIXA<br>REGISTRO -<br>QUADRADA<br>0,80M X<br>0,80M ESP.<br>15CM                | PROPRI<br>A | COMERCIAL E<br>SERVIÇOS SÃO<br>CRISTOVÃO | 300   | UN | 194,50 | 58.350,00           |
| 7/29               | 272716000018 | TAMPA EM<br>CONCRETO<br>ARMADO P/<br>CAIXA<br>REGISTRO -<br>QUADRADA<br>0,90M X<br>0,90M ESP.<br>15CM                | PROPRI<br>A | COMERCIAL E<br>SERVIÇOS SÃO<br>CRISTOVÃO | 300   | UN | 190,90 | 57.270,00           |
| 7/30               | 272716000022 | TAMPA EM<br>CONCRETO<br>ARMADO P/<br>CAIXA<br>REGISTRO -<br>QUADRADA<br>1,00M X<br>1,00M ESP.<br>15CM                | PROPRI<br>A | COMERCIAL E<br>SERVIÇOS SÃO<br>CRISTOVÃO | 300   | UN | 209,00 | 62.700,00           |
| 7/31               | 272716000027 | TAMPA EM<br>CONCRETO<br>ARMADO<br>TIPO<br>CAPOEIRA<br>P/ POCO DE<br>VISITA -<br>CIRCULAR<br>DIAM. 1,16M<br>ESP. 12CM | PROPRI<br>A | COMERCIAL E<br>SERVIÇOS SÃO<br>CRISTOVÃO | 1.800 | UN | 207,20 | 372.960,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b> |              |  |             |  |       |    |        | <b>4.011.360,00</b> |

Fortaleza, 20 de Março de 2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 062/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023/0120**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 05742988/2023**

**PROCESSO CAGECE N.º 0954.000040/2023-70**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 4.011.360,00**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 11**

**CLAZER GUIMARÃES LIMA**  
**GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP**

**OTÁVIO FERNANDES FROTA**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS**

**JOSE LEITE GONÇALVES CRUZ**  
**DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – CAGECE**

**NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS**  
**DIRETOR-PRESIDENTE – CAGECE**

DE ACORDO:

---

**COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO**  
**CNPJ: 18.078.753/0001-85**  
**ADACLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS**  
**RG: 20074740223 SSP/CE**  
**CPF: 605.227.953-23**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_